



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 396

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a adquirir uma camioneta Ford.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar compra de uma camioneta Ford, modelo 1962, no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) - dois milhões de cruzeiros, assim que o Município receber as cotas previstas.

b) - O restante até o fim do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 13 de novembro de 1964.

*José Scardini*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SCARDINI  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro próprio.

Publicada nesta data.

*Eunice Simões Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
EUNICE SIMÕES BARBOSA  
Secretária.